

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO N.º 0215/2025/DLGA/DLA**

**A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.008935/2024.19**, Parecer Técnico **Nº PAR-453/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME: RENÊ PALUDO**

**CPF/CNPJ: 459.994.570-68**

**ENDEREÇO: RUA ALMERIO MOTA PEREIRA, 170, JARDIM FLORESTA**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 83,5717 HECTARES**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA JATOBÁ, ESTRADA DE ACESSO, KM 17, ZONA RURAL, GLEBA TEPEQUEM - AMAJARI/RR**

**VALIDADE: 15/07/2029**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 15/07/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **16/07/2025 às 10:38**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **16/07/2025 às 13:17**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9cb12> informando o seguinte código verificador: **9cb12**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

**Latitude: 03° 46' 30,68" N Longitude: 61° 50' 48,396" W**

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.008935/2024.19**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-453/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30**

**VISTORIA: R\$ 250,00**

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA - ART Nº RR20240145332**



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **16/07/2025 às 10:38**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **16/07/2025 às 13:17**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9cb12> informando o seguinte código verificador: **9cb12**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459